



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 881/2008.

“Dá Denominação à Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Aprovou, e eu Eduardo Ramos da Paixão, sanciono e promulgo a seguinte,

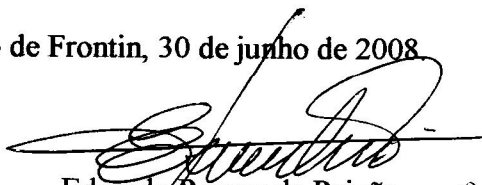
LEI MUNICIPAL:

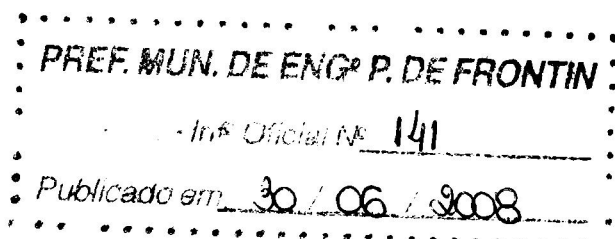
Artigo 1º - Fica denominado, “OMAR COUTINHO DE SOUZA”, a Unidade de Saúde localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 110, casa 02, no Bairro da Borracha.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias) a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de junho de 2008


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ
Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344